

PORTARIA Nº 4 , DE 12 DE ABRIL

DE 2013

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST**, considerando o disposto no art.1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, fixado na Portaria MP nº18, de 9 de agosto de 2012, em 2.135 (dois mil cento e trinta e cinco) empregados para serem lotados no Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, ficam contabilizados, além dos empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão e os servidores estatutários que exerçam suas atividades no Hospital Universitário de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MURILO FRANCISCO BARELLA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DE	15 Abril 2013
SEÇÃO	I
Nº	119
ASSINADO POR	Regina